



## ASSEMBLEIA GERAL

### Convocatória

Nos termos da alínea b) do número 1, do artigo 18º dos estatutos, convoco, por proposta da Direção, a Assembleia Geral da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA para reunir em sessão ordinária no dia 21 de novembro de 2015, pelas 17:30 horas no salão da Sociedade Filarmónica União Seixalense, Rua Dona Maria II, no concelho do Seixal, distrito de Setúbal, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
2. Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2016 e parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar;
3. Discussão e votação de Proposta de Sócio de Mérito;
4. Apreciação e votação da proposta da direção para que os filhos ou equiparados dos sócios efetivos ou de mérito fiquem isentos do pagamento de joia.
5. Informações (este ponto não é passível de deliberações).

Ao abrigo da alínea b) do número 2 do Artigo 20º dos Estatutos a Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação estando presentes pelo menos metade dos seus sócios, pelo que, não se verificando a presença mínima de sócios exigidos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com a mesma Ordem de Trabalhos, pelas 18 horas.

CPA, 21 de outubro de 2015

Mesa da Assembleia Geral  
O Presidente

Luís Filipe Silva de Carvalho

### NOTAS INFORMATIVAS:

1. A participação na Assembleia Geral obriga:
  - a) Quotização paga até 2015 inclusive e, se necessário, com apresentação de documento comprovativo;
  - b) Apresentação à entrada de documento identificativo;
  - c) O exercício do direito de voto é exclusivo dos sócios Efetivos e de Mérito admitidos na Associação há mais de três meses, ou seja, até ao associado registado com o número 2420 (ponto 2, artigo 17º dos estatutos).
2. Os documentos em discussão estarão à disposição dos associados no Portal do CPA ([www.cpa-autocaravanas.com](http://www.cpa-autocaravanas.com)) e na secretaria da Associação, nos dias normais de funcionamento, entre as 15 e as 18 horas, a partir, pelo menos, do dia 6 de novembro de 2015.
3. O acesso dos sócios, no pleno uso dos respetivos direitos associativos, à Assembleia Geral, é livre e não obriga à participação em qualquer evento organizado pelo CPA.